

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.214 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.007.

" Institui auxílio-alimentação e dá outras providências "

ADILSON DONIZETI MIRA Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o auxílio-alimentação destinado aos servidores municipais do legislativo de Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 2º - O auxílio-alimentação será concedido aos servidores da Câmara Municipal, extensivo aos aposentados e pensionistas, sob a forma de cestas básicas de alimentos, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2007, obedecida a legislação do PAT.

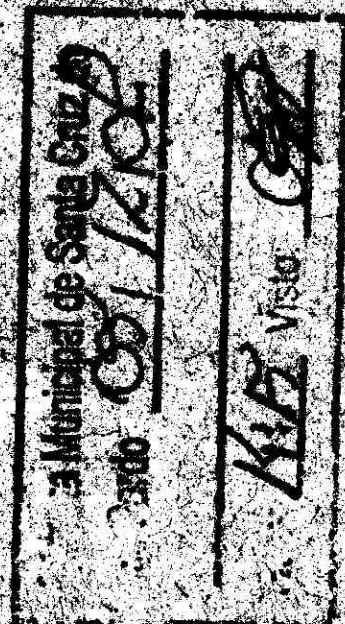
Artigo 3º - O valor do benefício é fixado respeitada a disponibilidade financeira e orçamentária do Legislativo, cuja cesta básica terá a composição prevista no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de Novembro de 2.007.

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito

MERCIO NIEL HERNANDES
Procurador Geral



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ITENS DA CESTA BÁSICA

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	10kg	Arroz polido tipo 1, classe longo fino, acondicionado em pacote de 05 kg
02	03kg	Feijão cariquinha tipo 1, acondicionado em pacote de 01 kg
03	05kg	Açúcar cristal que não contém glúten
04	500g	Café em pó, torrado e moído, com selo de pureza da ABIC
05	01kg	Sal refinado extra iodado
06	500g	Fubá mimoso, acondicionado em pacote de 500g
07	02kg	Farinha de trigo especial, produto 100% natural, acondicionada em embalagem de 1 kg
08	01Kg	Farinha de mandioca seca, fina, branca, acondicionado em pacote.
09	01 pacote	Biscoito salgado, embalagem de 200g, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite e sal refinado
10	01 pacote	Biscoito de maisena doce, embalagem de 200g, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite e sal refinado.
11	01 unidade	Goiabada de 700 g, composto de goiabada e açúcar, acondicionado em lata ou pacote
12	04 pacotes	Macarrão com ovos, tipo espaguete, composto de farinha de trigo natural, amido e corante natural - 500 g.
13	04 unidades	Óleo de Soja refinado, com 900 ml cada, embalagem de frasco em PVC semi-rígido ou latas.
14	02 unidades	Lata de sardinha em óleo comestível e sal, embalagem com no mínimo 250 g.
15	04 unidades	Extrato de tomate de 140g, simples concentrado, sem conservantes, acondicionado em latas e caixas em embalagem aluminizada ou tetra-pack. Ingredientes: tomate, açúcar e sal.
16	1Kg	Carne Seca
17	500g	Achocolatado em pó, composto de açúcar, cacau, solubilizado, malto-dextrina; acondicionado em lata ou pacote
18	01 pacote	Sabão em pedra glicerinado, embalagem com 05 unidades, peso líquido 1 kg
19	03 unidades	Sabonete 90 g
20	02 unidades	Creme dental gel 90 g

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (0XX14) 3332-4000 - CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP
"Tudo para o bem de todos"
www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br

Miguel Hernandez
Procurador Geral do Município
Santa Cruz do Rio Pardo